

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 005/95

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

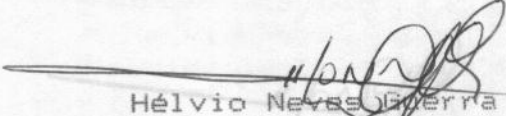
CONSIDERANDO que o Magnífico Reitor submeteu ao "referendum" a Portaria nº 479/95 - GR, de 16 de fevereiro de 1995, que convalidou todas as disciplinas cursadas no segundo semestre de 1994, no curso de Direito, pelo discente André Jun Miki; e indeferiu a solicitação de matrícula em disciplinas optativas acima do limite máximo estabelecido pela Resolução nº 018/93 - CONSEP, de 7.02.93;

CONSIDERANDO a decisão unânime, adotada por este Colegiado, em reunião nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Portaria nº 479/95 - GR, de 16 de fevereiro de 1995, que convalidou todas as disciplinas cursadas no segundo semestre de 1994, no curso de Direito, pelo discente ANDRÉ JUN MIKI; e indeferiu a solicitação de matrícula em disciplinas optativas acima do limite máximo estabelecido pela Resolução nº 018/93 - CONSEP, de 7.02.93.

SALA DE REUNIOES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 1995.


Hélvio Neves Guerra
Presidente em exercício